



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

1. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Conforme o item 6.9 do Edital 44/2012, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) per capita, os candidatos classificados deverão entregar a documentação relacionada no item 1.1.

O candidato classificado que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 5.1 e 5.2, será desclassificado da reserva de cotas socioeconômicas, concorrendo somente para ingresso por reserva de vagas para ensino público e por acesso universal, conforme sua classificação nestes sistemas. Será assim, chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

1.1. Documentação para comprovação de renda bruta mensal

Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus Canoas por um período mínimo de cinco anos.

Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Documentação:

I - Formulário Socioeconômico preenchido (Anexo I deste procedimento);

II - Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

III - Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e dos membros da família;

IV - Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato e dos membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco.

V - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

VI – Extratos bancários dos últimos três meses pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

VII - Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:

a) **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);

b) **Para trabalhadores autônomos:**

Se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios;

Se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração (Anexo II deste Manual) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (Anexo III deste Manual) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;

e) **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

f) **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

g) **Estagiário ou bolsista:** apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;**

h) **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) **Outros rendimentos:** pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

VIII - Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito;**

IX - No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

X - Comprovante de residência da família e do candidato. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração registrada em cartório de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

1.2. Prazo

O cronograma para entrega da documentação citada no item 1.1 será divulgado no endereço eletrônico do IFRS – Câmpus Canoas até a data provável de 21 de dezembro de 2012.

1.3. Novos chamamentos

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada para Avaliação Socioeconômica, o IFRS - Câmpus Canoas, através de Edital publicado na seu endereço eletrônico e em mural da Instituição junto ao Setor de Registros Escolares, fará os chamamentos necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento das vagas, obedecida a ordem de classificação por curso do Processo Seletivo próprio.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

ANEXO I
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, candidato do Processo Seletivo aos Cursos do IFRS Câmpus Canoas, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade socioeconômica:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome completo: _____
2. Telefone para contato: _____
3. Endereço: _____
4. Bairro: _____
5. Cidade/Estado: _____
6. Estado civil:
 - () solteiro(a)
 - () casado(a) ou vive com companheiro(a)
 - () separado(a)
 - () separado(a) legalmente
 - () divorciado(a)
 - () viúvo(a)
7. Como você se considera?
 - () preto () branco () indígena () amarelo () pardo

II – HABITAÇÃO:

1. Pessoas com quem vive:
 - () com a família () sozinho () com parentes () com companheiro(a)
2. Situação de moradia:
 - () alugada () financiada () cedida () em área verde / ocupação irregular
 - () moradia própria () outros (especificar) _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, declaro que
exerço a função de _____, no endereço
_____ e telefone
_____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal
de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ RG
nº _____, CPF nº _____, declaro que
não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões,
pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos
do patrimônio e quaisquer outros.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante